



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.336 DE 23 DE MAIO DE 2024

Altera a lei 2.169, de 25 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2.022/2025, e Lei 2.278, de 10 de agosto de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

TXAI SILVA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta autoriza alteração na lei nº 2.169, de 25 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e lei nº 2.278, de 10 de agosto de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º. A alteração na lei nº 2.169, de 25 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, consiste na inclusão da ação 2164 - Gestão de Estabelecimentos Prestadores de Serviços do SUS, no Programa 1011 - Atenção Secundária à Saúde, nos exercícios de 2024 e 2025.

§ 1º. Para o exercício de 2024 o valor desta ação é de R\$846.360,96 (oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), e para o exercício de 2025 será de R\$1.333.018,51 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, dezoito reais e cinquenta e um centavos).

§ 2º. A presente ação tem como finalidade assumir a gestão dos serviços de média e alta complexidade no Município, conforme Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.498, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º. A alteração da lei nº 2.278, de 10 de agosto de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, consiste na inclusão da ação 2164 - Gestão de Estabelecimentos Prestadores de Serviços do SUS, no Programa 1011 - Atenção Secundária à Saúde, em seu anexo de metas e prioridades.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 23 de Maio de 2024.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Prefeito em exercício